



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO X HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO.

Em 28 de Fevereiro de 2025, tendo como local a Prefeitura Municipal de Orindiúva, as partes signatárias do Contrato nº 11/2024, datado em 28 de fevereiro de 2024, plenamente ajustadas, a saber, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, neste ato representado por **MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, e de outro lado a empresa **NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 39.368.254/0001-00, com sede na localizada Rua Tietê, nº 2.772, Bairro Santa Eliza, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **Guilherme Zagato** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 48.126.210, inscrito no CPF sob nº 398.026.238-30, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em referência, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira **DA PRORROGAÇÃO**

Com fundamento no artigo 104, inciso I, da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência do contrato nº 11/2024 fica prorrogada em 12 (doze) meses, vigorando até 28 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes do aditamento contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, indicadas no processo nº 09/2024 e Dispensa nº 08/2024.

Cláusula Terceira **DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

M



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Cláusula Terceira - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N° 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE**, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.
5. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.
6. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE**, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências estabelecidas pelo artigo 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Cláusula Quarta
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2024, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Orindiúva 28 de fevereiro de 2025



MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

GUILHERME
ZAGATO:39802623830
NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA
Contratada

Assinado de forma digital por
GUILHERME ZAGATO:39802623830
Dados: 2025.02.28 13:01:44 -03'00'

Testemunhas:


Nome: Denise de Almeida Franchi
RG: 001.237.660


Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG: 11.962.434-5